



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE
(Repartição do Cirurgião-Mor / 1808)**

**NOTA TÉCNICA Nº 008 - RECOMENDAÇÕES AOS COMANDANTES/DIRETORES DE OM/OMS
QUANTO À MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERATIVA E HIGIEZ DA FORÇA DE
TRABALHO EM SAÚDE**

1. FINALIDADE

Orientar sobre as medidas a serem adotadas pelas Organizações Militares (OM) e Organizações Militares de Saúde (OMS) para manutenção da higidez e da capacidade operativa da Força de Trabalho em Saúde.

2. REFERÊNCIAS

- a. Diretriz do DGP/DSau para a pandemia de COVID-19, atualizada em 25 de março de 2020.
- b. Diretriz do Comandante do Exército para a Prevenção e Combate à Pandemia de COVID-19 e Manutenção do Nível de Prontidão e Operacionalidade da Força Terrestre, março de 2020.
- c. *Mental health and psychosocial considerations during the COVID-19 outbreak, World Health Organization*, 18 de março 2020.
- d. Saúde Mental e Atenção psicossocial na Pandemia COVID-19, Recomendações Gerais, Fiocruz, Abril de 2020.
- e. Saúde Mental e Atenção psicossocial na Pandemia COVID-19, Recomendações Gerais para Gestores, Fiocruz, Abril de 2020.
- f. Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada, 1ª edição revisada, MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência.

3. INTRODUÇÃO

Diante do contexto atual de pandemia da COVID-19, o Exército Brasileiro vem implementando inúmeras ações para garantir o melhor enfrentamento desta emergência de saúde pública, dentre as quais destacam-se medidas para a manutenção da higidez dos profissionais de saúde.

Nesse sentido, visando à preservação da capacidade de trabalho, faz-se necessário que os Comandantes de OM/OMS adotem estratégias para a proteção das condições física e mental dos combatentes do Serviço de Saúde.

4. RECOMENDAÇÕES AOS COMANDANTES DE OM/OMS QUANTO A NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DA HIGIEDEZ DA FORÇA DE TRABALHO EM SAÚDE

- Acompanhar os documentos publicados na página eletrônica da Diretoria de saúde (D Sau), bem como, orientar os militares de saúde a consultar fontes confiáveis sobre o tema.
- Deverá ser aferida a temperatura dos profissionais de saúde na entrada e saída do expediente, preferencialmente com termômetro digital infravermelho ou, na impossibilidade, atentando para higienização correta do instrumento.
- Todos os militares de saúde das OMS e formações sanitárias, envolvidos no atendimento de casos suspeitos e confirmados da COVID-19, deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), conforme orientação em Nota Técnica da D Sau sobre o tema. O mesmo se aplica aos responsáveis pela limpeza e desinfecção das áreas de atendimento.
- Disponibilizar locais para lavagem das mãos e toalhas de papel descartável orientando o aumento da frequência de higienização.
- Provisionar recipientes com álcool em gel na concentração de 70%, nos ambientes de trabalho onde não for possível a higienização das mãos com água e sabão.
- Aumentar o rigor com a limpeza de áreas comuns (refeitórios, banheiros, etc), bem como limpeza adequada de corrimãos, maçanetas e demais superfícies de contato com álcool 70% ou solução de água sanitária em concentração adequada.
- Manter vidros, portas e janelas abertas, possibilitando que os ambientes permaneçam ventilados.
- Orientar para manter distância mínima de 1 metro entre os militares durante as atividades.
- Elaborar e disponibilizar normas e rotinas dos procedimentos envolvidos na assistência a casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo COVID-19, tais como: fluxos diferenciados e unidirecionais, tanto para pacientes quanto para trabalhadores dos serviços de saúde, procedimentos de colocação e retirada de EPI, procedimentos de remoção e processamento de roupas/artigos e produtos utilizados na assistência, rotinas de limpeza e desinfecção de superfícies, rotinas para remoção dos resíduos, entre outros (conforme Nota Técnica Nº 005/D Sau).
- Reforçar continuamente com os profissionais as boas práticas para retirada de EPI (não tocar a superfície externa da máscara nem do avental, retirando-os pela parte interna).
- Estabelecer critérios de triagem para identificação e atendimento dos casos e instituir atendimento inicial prioritário, com equipe dedicada a casos suspeitos, em local próprio, se disponível, separado dos atendimentos de pacientes com outras queixas.
- Orientar e treinar continuamente a força de trabalho em saúde quanto aos cuidados e medidas de prevenção a serem adotadas.
- Não reutilizar as máscaras cirúrgicas descartáveis, as quais devem ser trocadas sempre que úmidas.
- Reservar a máscara N95 para os profissionais que realizam procedimentos em paciente que estiver em uso de oxigênio suplementar, ventilação mecânica ou qualquer outro procedimento gerador de aerossóis, como aspiração oral e intubação endotraqueal.

- Higienizar com álcool gel 70%, após cada utilização, itens que sejam de uso compartilhado, tais como termômetros, estetoscópios, esfigmomanômetros, entre outros (conforme Nota Técnica nº 005 / D Sau).
- Orientar os profissionais de saúde a não tocar superfícies próximas ao paciente e aquelas fora do ambiente próximo ao paciente, com luvas ou outros EPI contaminados ou mãos contaminadas.
- Deverá haver atenção redobrada à provisão de todos os insumos (gorro ou touca descartável, óculos de proteção, máscara cirúrgica, máscara N95 (PFF2) ou equivalente, sabonete líquido, preparação alcoólica 70%, lenços de papel, avental impermeável, luvas de procedimento, higienizantes para o ambiente e outros).
- No caso das Perícias Médicas, seguir as orientações presentes no DIEx nº 9-Sub Dir Sau/D Sau, de 25 de março de 2020, da Diretoria de Saúde.
- Estimular a adoção de estratégias de estilo de vida saudável, incluindo manter-se hidratado, manter padrões saudáveis de alimentação e sono e manter contato com suas redes de suporte familiar e social, mesmo que esse ocorra de modo virtual.
- Ficar atento aos limites físicos e mentais dos militares, evitando o esgotamento dos mesmos.
- Incentivar o desenvolvimento de apoio religioso e de assistência social, nas OM/OMS.

5. CONCLUSÃO

Conforme as determinações do presente documento, a atenção integral aos tópicos é de grande importância na prevenção e manutenção da capacidade de trabalho dos profissionais da saúde que combatem a pandemia do novo coronavírus.

Brasília, DF, 13 de abril de 2020.